

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 038 /18 – CEDECONDH

Inclui a efeméride Semana Internacional do Motociclismo de Porto Alegre no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na segunda quinzena do mês de maio.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa (fl. 05), sinalizando que o presente Projeto de Lei se insere no âmbito de competência municipal, não havendo, portanto, óbice jurídico.

Após, encaminhou-se o projeto à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que emitiu seu Parecer (fls. 10-11) pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do presente.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE), ao analisar o mérito da proposição, concluiu pela aprovação do Projeto (fls. 10-11).

É breve o relatório.

No que cabe à competência dessa Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana examinar, por força do art. 40 do Regimento da Câmara de Porto Alegre, tenho que andou bem a Procuradoria desta Casa ao emitir parecer no sentido de inexistência de óbice jurídico à tramitação da proposta.



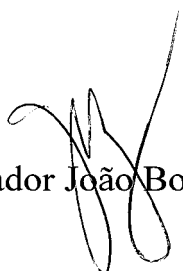
PARECER Nº 038/18 – CEDECONDH

Assim, esta Comissão, ao analisar e avaliar o mérito da proposição, conclui pela **aprovação** do Projeto.


Sala de Reuniões, 13 de abril de 2018.


Vereadora Comandante Nádia,
Relatora e Presidente.

Aprovado pela Comissão em 17.04.2018


Vereador João Bosco Vaz

Vereadora Mônica Leal


Vereador Marcelo Sgarbossa


Vereador Prof. Alex Fraga

Vereador Moisés Barboza – Vice-Presidente